



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Assessoria Jurídica SEADM

À Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Trata-se de processo administrativo que objetiva a aquisição de 02 (dois) portais detectores de metais destinados aos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com a finalidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos sistemas de controle de acesso, contribuindo para a segurança de magistrados, servidores, jurisdicionados e do público em geral.

O valor estimado da contratação, no montante de R\$ 37.466,14 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa TJPB nº 002/2024-GP.

Consta nos autos a comprovação de que a solicitação de despesa foi registrada no Sistema THEMA, devidamente validada (SEI 0000627935), para fins de atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por intermédio do Parecer Jurídico nº 257/2026 – AJSEADM, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração concluiu pela conformidade legal da instrução processual, pelo enquadramento da demanda na hipótese de dispensa em razão do valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como pela aptidão jurídica da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 022/2026, devendo ser observadas, pela unidade técnica competente, as recomendações consignadas na manifestação jurídica, especialmente quanto à verificação do somatório das despesas classificadas sob a mesma rubrica antes da efetiva seleção do fornecedor.

Dito isto, ACOLHO o parecer apresentado e AUTORIZO:

a) a abertura da Dispensa Eletrônica destinada à aquisição de 02 (dois) portais detectores de metais para os prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

b) a repetição da dispensa eletrônica, em caso de restar deserta ou frustrada, desde que mantidas as mesmas condições e especificações da contratação e observadas as disposições da Instrução Normativa TJPB nº 002/2024-GP;

c) a adoção das demais providências necessárias ao regular prosseguimento do certame.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Compras para as providências subsequentes.

*(assinado eletronicamente)*

**Mauricio Crispino Gomes**

Secretário de Administração

Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CRISPINO GOMES, SECRETARIO(A) DE ADMINISTRACAO**, em 18/06/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000699857** e o código CRC **7BA25DDC**.

---